

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário Vale do Iguaçu – Uniguacu, mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o

EDITAL Nº. 01/2019 - PROAC

PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR ENGENHARIA DE SOFTWARE - 2019

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo/Vestibular de Engenharia de Software - 2019, do Centro Universitário Vale do Iguaçu, mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação no 1º semestre do ano letivo de 2019, a ser realizado no dia 07 de abril de 2019, às 10h para o curso a seguir apresentado:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R)	Código do Curso
Engenharia de Software	50	Noturno	4 anos	Ato Autorizativo: Curso autorizado com autonomia conforme Art. 40 do Decreto nº 9.235/2017, através da publicação da "Resolução Interna nº 07/2019" do Centro Universitário Vale do Iguaçu, credenciado pela Portaria MEC nº 660, de 22 de março de 2019. DOU 25/03/2019.	01

1.2. Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Vestibular de Engenharia de Software - 2019, Ingresso do 1º semestre do ano letivo de 2019 poderá utilizar outros locais para a realização do Concurso mencionado no item 1.1.

1.3. As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Engenharia de Software - 2019 do Centro Universitário Vale do Iguaçu, mantido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU, estarão abertas de 03 de abril de 2019 a 06 de abril de 2019. As inscrições poderão ser realizadas pela Internet, no site www.uniguacu.edu.br, ou na Secretaria Geral da Instituição, localizada em sua sede, nos seguintes horários de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 22h30min, e aos sábados das 8h às 12h.

1.3.1. O presente Processo Seletivo/Vestibular só terá validade para 1º semestre do ano letivo de 2019.



1.3.2. Havendo alteração de vagas, ou habilitações, por atos legais da Pró-Reitoria Acadêmica, ouvido o Ministério da Educação (MEC), vigorarão para o presente Processo Seletivo/Vestibular as disposições desses atos.

1.4. As inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação de Documento Oficial de Identificação, CPF e o pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Este Documento de Identidade do candidato deverá ser original, o mesmo deverá ser apresentado no dia do Concurso Principal, mencionado no item 1.1.

1.4.1. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a última inscrição e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.4.2. Não será devolvida a taxa recolhida da respectiva inscrição nos casos de desistência do candidato, ausência no dia do concurso ou descumprimento de qualquer item do presente Edital.

1.4.3 A efetivação da inscrição somente ocorrerá:

1.4.4.1. Através da Internet, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição online (www.uniguacu.edu.br) e pagamento do respectivo boleto em rede bancária ou na Secretaria Acadêmica da Instituição.

1.4.4.2. Presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Instituição, pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e recolhimento da respectiva taxa no Setor Financeiro da Instituição.

1.5. O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar à Secretaria Acadêmica, no ato da inscrição, ou através do endereço eletrônico nopesu@uniguacu.edu.br até o dia 06 de abril de 2019, qual tipo de necessidade apresenta, de modo que a Instituição possa providenciar as condições necessárias para a sua participação no concurso.

1.6. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula só poderão efetuar a matrícula mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 5.5 deste Edital, nas datas fixadas.

2. DA PROVA

2.1. O Processo Seletivo/Vestibular para o Curso de Engenharia de Software compõe-se de uma Prova Objetiva (testes de múltipla escolha) com 30 (trinta) questões de Conteúdos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino



Uniguacu

Centro Universitário Vale do Iguaçu

Médio, cujos conteúdos e procedimentos encontram-se dispostos no Manual do Candidato.

2.2. As questões da Prova Objetiva serão em forma de testes com 05 (cinco) alternativas, das quais somente uma poderá ser assinalada como válida.

2.3. O valor de cada questão na Prova Objetiva será igual a 2,0 (dois vírgula zero) pontos e esta prova terá valor total de 60 (sessenta) pontos.

2.4. Será atribuída à redação a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), que será multiplicada pelo seu peso ponderado, definido como sendo 4,0 (quatro) inteiros, cujo resultado será adicionado ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para fins de classificação dos candidatos.

2.5. O total de pontos da Prova Objetiva será de 60 (sessenta) pontos, e o da Redação de 40 (quarenta) pontos.

3. REGULAMENTO DA PROVA

3.1. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local do concurso até às 19h, quando serão fechados os portões de acesso, cuja abertura irá ocorrer às 18h30min, munidos de:

- a) Documento Oficial de Identificação com Foto (original);
- b) Comprovante de inscrição e de pagamento;
- c) Caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

3.1.1. O cartão-resposta só poderá ser preenchido a caneta (preta ou azul).

3.1.2. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa após adentrar à sala onde será realizado o concurso.

3.1.3. Será anulada a questão da prova objetiva em caso de rasura no gabarito referente àquela questão ou se estiver assinalada mais de uma alternativa, bem como naquela a qual o candidato não assinalar nenhuma alternativa.

3.1.4. Será atribuída a nota 0 (zero) para Redação nos casos em que o candidato:

- a) identificá-la diferentemente do que foi solicitado;
- b) escrever com letra ilegível;
- c) desenvolver em forma de desenho, número ou espaçamento fora do normal entre as palavras;

- d) escrever a lápis ou qualquer outra cor de caneta, que não seja preta ou azul;
- e) escrever o texto com menos linhas do que a quantidade mínima solicitada;
- f) desrespeitar os direitos humanos.

3.2. Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário do fechamento dos portões, mencionado no item 3.1.

3.3. A prova terá duração máxima de 3h (três horas).

3.4. Nenhum candidato poderá entregar o cartão de respostas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

3.5. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) Faltar no dia do Concurso.
- b) Obter nota ZERO na redação.
- c) Acertar menos de 4 (quatro) questões na prova Objetiva.
- d) Que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Prova ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

3.6. Em caso de divergência entre este Edital e o Manual, prevalecerá o disposto no Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo/Vestibular para o Curso de Engenharia de Software – 2019 do Centro Universitário Vale do Iguaçu é classificatório em cada data do respectivo Concurso.

4.1.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.5.

4.2. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas no curso e turno de sua opção os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.1

4.3. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos na ordem decrescente, ocupará vaga antes o candidato que obtiver o maior número de pontos na Redação. Caso este critério não seja suficiente para o desempate, a vaga permanecerá com o candidato mais velho.

4.4. É vedada a revisão das notas ou apuração de pontos no Concurso, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

4.5. A Lista com a Classificação Geral por curso e a lista com os nomes para o preenchimento das vagas, serão disponibilizadas no site www.uniguacu.edu.br e afixadas, para consulta pública, na Instituição, localizada na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, no dia 23 de abril de 2018.

4.5.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O Centro Universitário Vale do Iguaçu, efetuará a 1ª chamada para a matrícula no período de 08/04/2019 a 09/04/2019 – Matrículas 1ª Chamada, na sede da Instituição, das 07h30min às 22h30min e, se houver vagas remanescentes, fará uma 2ª chamada para a matrícula do dia 10/04/2019 ao dia 11/04/2019, das 07h30min às 22h30min.

5.2. O candidato convocado em 1ª chamada ou em 2ª chamada deverá efetuar sua matrícula, pessoalmente, ou por outrem mediante procuração adequada e munido da documentação completa para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, para o curso e turno em que foi classificado e convocado, nos dias e horários mencionados no item 5.1, na sede do Centro Universitário Vale do Iguaçu, localizado na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

5.3. Em caso de ainda existirem vagas, após a 2ª chamada, terá início das 07h30min às 22h30min, a inscrição para as vagas livres. A concessão da vaga, na recepção, será segundo a ordem de classificação geral, obtida pelo candidato no processo seletivo, cujas matrículas deverão ser feitas no ato da respectiva concessão da vaga.

5.4 Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, deverão apresentar os seguintes documentos na Secretaria Acadêmica (os originais para conferência e as cópias para arquivo):

- a) Requerimento dirigido à Pró-Reitoria Acadêmica.
- b) 1 Fotocópia autenticada da certidão de nascimento / casamento.
- c) 1 Fotocópia autenticada da cédula / carteira de identidade Oficial.
- d) 1 Fotocópia simples do título de eleitor.
- e) 1 Fotocópia simples do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
- f) 1 Declaração Original de frequência ou conclusão do Ensino Médio.
- g) 1 Original do histórico escolar do Ensino Médio.



Uniguaçu

- h) 1 Fotocópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio.
- i) 1 Fotocópia original do Histórico de curso de graduação (se graduado).
- j) 1 Fotocópia autenticada do Histórico de curso de graduação (se graduado).
- k) 1 Fotocópia simples do comprovante de estar em dia com o serviço militar, se for do sexo masculino, brasileiro e maior de 18 anos.
- l) 1 Fotocópia simples de comprovante de residência (Luz, Água ou Telefone).
- m) 1 Fotocópia simples da cédula / carteira de identidade e CPF do Responsável Legal quando de menor.
- n) 1 foto recente 3x4.

Obs. Item i e j – Se acaso o candidato quiser fazer a equivalências de Disciplinas.

5.4.1. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade - 2019, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 5.5.) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.4.2. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça 1(um) dia útil antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico.

5.5. Os alunos classificados poderão ser chamados para matrícula para novas vagas e/ou turnos, criados nos termos da legislação. Da mesma forma poderão ter o Processo Seletivo/Vestibular para o Curso de Engenharia de Software - 2019 aproveitado em novos cursos autorizados em tempo hábil.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1. Os alunos que ainda não possuírem os documentos exigidos nas letras e do item 5.4., deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

6.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

6.3. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso cuja quantidade de alunos matriculados em turma inicial for inferior a 30 (trinta) alunos.





Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

6.4. O curso funcionará na Sede do Centro Universitário Vale do Iguaçu, localizada na Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

6.5. O curso poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

6.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

6.7. Aos sábados o curso poderá ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos no Projeto Pedagógico do Curso e no Calendário Acadêmico da Instituição.

6.8. As aulas e demais atividades escolares terão início dia 29 de abril de 2019.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica e pela Comissão do Processo Seletivo/Vestibular do Curso de Engenharia de Software, não cabendo qualquer recurso.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

União da Vitória, PR, 03 de abril de 2019.


Prof. Atilio A. Matozzo
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

Centro Universitário
Vale do Iguaçu